

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5543/14

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBEDECIDOS AOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.5.442/14.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às instituições assistenciais e filantrópicas, conveniadas com o Município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, obedecidos aos termos da Lei Municipal n. 5.442/2014, os seguintes recursos, no exercício de 2015:

INSTITUIÇÕES	FUNDEB (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Instituto Filippo Smaldone	257.259,84	162.593,81	419.853,65
Associação Clube do Menor	398.415,52	105.074,00	503.489,52
Educandário Nossa Senhora de Lourdes		234.000,00	234.000,00
Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre	521.023,44	233.619,61	754.643,05
Comunidade de Ação Pastoral – CAP	194.149,28	120.372,55	314.521,83
Creche Antonio Rafael Andery	225.222,80	159.908,19	385.130,99
Movimento Social de Promoção Humana Creche Irmã Esther Parreira Creche Jesus Maria José	564.381,84	80.000,00	644.381,84
Associação de Pais e Alunos Excepcionais – APAE	-	661.938,24	661.938,24
Escola Profissional	-	50.490,00	50.490,00
Total			3.968.449,12




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias números 02.07.12.361.0007-0005.33.50.43.00 – ENSINO e 02.07.02.12.361.0007.0006.33.50.43.00 – FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE